

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PORTARIA – SEF/C Ex Nº 232, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Cassa a autonomia administrativa parcial do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, desvincula-o do Hospital Militar de Área de Manaus e concede-lhe autonomia administrativa plena.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa parcial do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (12º CGCFEx), CODOM 06231-5, e desvincula-o do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), CODOM 06001-2 – CODUG 160020 (UG Primária) e CODUG 167020 (UG Secundária), ambos com sede em Manaus-AM, a contar de 31 de dezembro de 2023, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa plena ao 12º CGCFEx, CODOM 06231-5, CODUG 160009 (UG Primária) e CODUG 167009 (UG Secundária), com sede em Manaus-AM, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a execução da atividade de pagamento de pessoal do 12º CGCFEx permanece vinculada ao Cmdo 12ª RM, nos termos da Portaria – SEF/C Ex nº 090, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria – SEF/C Ex nº 183, de 28 de janeiro de 2022, que vincula o 12º CGCFEx ao HMAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA – SEF/C Ex Nº 233, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada e concede autonomia administrativa parcial, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa



da Guarnição de Santa Maria (EB20-D-11.016), aprovada pela Portaria nº 162 – EME, de 5 de junho de 2017, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmndo 6ª Bda Inf Bld), CODOM 02420-8 – CODUG 160414 (UG Primária) e CODUG 167414 (UG Secundária), com sede na cidade de Santa Maria-RS, a contar de 31 de dezembro de 2023, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (B Adm Gu Santa Maria).

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa parcial ao Cmndo 6ª Bda Inf Bld, CODOM 02420-8, exclusivamente para executar o controle e a gestão patrimonial, e ainda, a geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à B Adm Gu Santa Maria, CODOM 00138-8 – CODUG 160413 (UG Primária) e CODUG 167413 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Santa Maria-RS, a contar de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º O Cmndo 6ª Bda Inf Bld permanecerá no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) com código de Unidade Gestora (CODUG 160414) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para executar o controle e a gestão patrimonial.

§ 2º O Cmndo 6ª Bda Inf Mtz permanecerá vinculado à B Adm Gu Santa Maria para a execução da atividade de pagamento de pessoal, de acordo com a Portaria nº 72 – SEF, de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 6 – SEF, de 4 de abril de 2008, exclusivamente no que concerne à concessão da autonomia administrativa ao Cmndo 6ª Bda Inf Bld.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA – SEF/C Ex Nº 234, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Desvincula administrativamente o 26º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (EB20-D-11.016), aprovada pela Portaria nº 162 – EME, de 5 de junho de 2017, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado administrativamente o 26º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado (26º Pel PE Mec), CODOM 06588-8, do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmndo

